

---

Decreto nº 1.067

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de agosto de 1.966,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de reais 30,97 (trinta cruzeiros novos e noventa e sete centavos)

conforme discriminação orçamentária.  
Orçamento - Prefeitura Municipal - Uni-  
dade 1 - Gabinete do Prefeito - Despesas Cor-  
rentes - Encargos Diversos, para ocorrer  
ao pagamento de devoluções de importân-  
cias tomadas indevidas e arrecadadas,  
de acordo com o abaixo discriminado:-  
M. Manoel de Freitas e José Ramos - Talão 6/5531  
de 08/05/68... n.º 881  
M. Manoel de Freitas e José Ramos - diversos reci-  
bos s/ números... n.º 22,16

Soma n.º 30,97

Art. 2º - Revogadas as disposições  
em contrário, o presente Decreto entrará  
em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
14 de agosto de 1969.

Prefeito Municipal

Secretário

Publicado na Gazeta S. n.º "inas" de dia 16/8/1969  
edição n.º 1.603.